



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3914

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
MERITI - PREVI.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 5236/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto nº 4785 de 31.03.09,

R E S O L V E:

NOMEAR, os membros (Titulares e Suplentes) para comporem o Conselho Municipal de Trabalho e Renda, a saber:

BANCADA GOVERNAMENTAL:

TITULARES

ANDERSON PEÇANHA COSTA – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
EZEQUIEL DA PAZ FREITAS – Suplente e Secretário Executivo – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
MAURO DE ALMEIDA SANSÃO – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
OLGA MENDRADE DE MATOS – Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
ELZA SILVA VIEIRA – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.
SÉRGIO NETO CLARO – Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.
ENEILA FEITOSA DE LUCAS – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
CÉLIA REGINA S. MARQUES – Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

BANCADA DOS TRABALHADORES:

WALDECI AMARAL DA SILVA - Titular – Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de São João de Meriti, Duque de Caxias e Magé
JAIR MEDINA DE ALBUQUERQUE – Suplente – Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de São João de Meriti, Duque de Caxias e Magé
SÉRGIO LUIZ DA CONCEIÇÃO – Presidente / Titular – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Civil, Manutenção e Limpeza Industrial, Mármore e Granitos, Mobiliário Junco e Vinil de São João de Meriti, Duque de Caxias, Nilópolis, Magé e Guapimirim
CARLOS JOSÉ DE CARVALHO – Suplentes - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Civil, Manutenção e Limpeza Industrial, Mármore e Granitos, Mobiliário Junco e Vinil de São João de Meriti, Duque de Caxias, Nilópolis, Magé e Guapimirim.
WÁLBER DA SILVA RAMOS – Titular – Representante do Sindicato dos Técnicos e Contabilidades e Contadores da Baixada Fluminense
JANDER NILSON PEREIRA DA COSTA – Suplente - Representante do Sindicato dos Técnicos e Contabilidades e Contadores da Baixada Fluminense

BANCADA DOS EMPREGADOS:

FÁTIMA CRISTINA DA FONSECA – Titular – Representante da Associação Comercial e Empresarial de São João de Meriti – ACEME
MANUEL CLARO PALMEIRA – Suplente - Representante

da Associação Comercial e Empresarial de São João de Meriti – ACEME

LAURA NEGREIROS TORRES – Titular – Representante do Sindicato do Comércio Varejista de São João de Meriti - SINCOVAME

MARCELO LUIS PIMENTEL SILVA – Suplente - Representante do Sindicato do Comércio Varejista de São João de Meriti - SINCOVAME

MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS – Titular – Representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense.

AMÉLIA DOS SANTOS MAGALHÃES – Suplente - Representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense.

Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, em 27 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6193/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 17 de dezembro de 2013, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MICHELE AFONSO BODART LOBATO** - matrícula nº 10755, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de Educação, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 1678/2013 e 7417/2013 - Classificação 661º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 17 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0470/2014-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 06 de fevereiro de 2014, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **BRUNO DA SILVEIRA ALBUQUERQUE** - matrícula nº 10743, para ocupar o Cargo de **Professor I – Ensino Religioso, GFS - Classe I**, da Secretaria de Educação, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011 e 1678/2013 - Classificação 08º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 06 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0475/2014-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 04 de fevereiro de 2014, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **KELLY DE ARAUJO KREMER** - matrícula nº 10756, para ocupar o Cargo de **Professor I – Artes, GFS - Classe I**, da Secretaria de Educação, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011 e 1678/2013 - Classificação 08º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0568/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **VALMIR DA CONCEIÇÃO FRANÇA** - Matrícula nº 96024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0569/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **EDIMAR LIMA DUTRA DE PAULO** - Matrícula nº 95705, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 11.306/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 064/2013, e ADJUDICO a despesa à em- presa: AUTO POSTO MARRAKESH LTDA-ME, no valor de R\$ 2.031.855,58 (dois milhões, trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 20 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA-004-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 07 de janeiro de 2014, a **SUELI DOS SANTOS BRAGA**, CPF n.º 713.263.757-68, data de nascimento 15/02/1949, pensão equivalente a **50%** dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor aposentado **ISIDORO VICENTE DE BRAGA**, Auxiliar Executivo, nível 5, padrão “d”, matrícula 157, CPF n.º 225.564.517-34, data de nascimento 20/01/1940, data do falecimento 22/06/2013, com fundamento no Artigo 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I, Art. 32, I, Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7/2014, ficando a pensão fixada em **R\$ 683,65** (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
São João de Meriti, 17 de fevereiro de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-004-RT/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

RETIFICAR a PORTARIA n.º 002-AP/2014, publicada no DOM n.º 3903, de 28/02/2014, que concedeu pensão a **EUNICE LESSA DOS SANTOS**, onde se lê CPF n.º 079.000.177-30, **leia-se**: CPF n.º 079.000.177-20.
São João de Meriti, 14 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-005-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 04 de fevereiro de 2014, a **ELIETE CASTRO SOARES**, CPF n.º 097.773.757-86, data de nascimento 08/04/1951, pensão equivalente a **100%** dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor aposentado **ALOISIO SOARES DE SOUZA**, Operador de Máquinas pesadas, nível 5/d, matrícula 21450, CPF n.º 524.018.047-49, data de nascimento 28/02/1945, data do falecimento 21/10/2013, com fundamento no Artigo 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I, Art. 32, I, Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 e Art. 26, I C/C Art. 27, II, Art. 35, todos do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 69/2014, ficando a pensão fixada em **R\$ 1.389,90** (um mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
São João de Meriti, 17 de fevereiro de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-006-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 26 de janeiro de 2014, a **MARIA TE-REZINHA DE CASTRO SANTOS**, CPF n.º 602.947.287-91, data de nascimento 24/05/1941, pensão equivalente a **100%** dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor aposentado **LUIZ CARLOS SANTOS**, Fiscal de Tributos Municipal, nível 6/b, matrícula 5926, CPF n.º 399.094.907-53, data de nascimento 04/04/1933, data do falecimento 26/01/2014, com fundamento no Artigo 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I, Art. 32, I, Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 e Art. 26, I C/C Art. 27, II, Art. 35, todos do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 100/2014, ficando a pensão fixada em **R\$ 4.722,83** (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).
São João de Meriti, 17 de fevereiro de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-007-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 16 setembro de 2013, a **LUCIA HELENA GUTERRES DE SOUZA**, CPF n.º 127.110.577-20, data de nascimento 12/02/1957, pensão equivalente a **50%** dos proventos percebidos por seu companheiro e ex-servidor aposentado **ISIDORO VICENTE DE BRAGA**, Auxiliar Executivo, nível 5, padrão “d”, matrícula 157, CPF n.º 225.564.517-34, data de nascimento 20/01/1940, data do falecimento 22/06/2013, com fundamento no Artigo 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, § 1º, Art. 31, I, Art. 32, I e Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 27, I do Decreto Municipal n.º 4304/2009, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 12423/2013, ficando a pensão fixada em **R\$ 683,65** (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
São João de Meriti, 18 de fevereiro de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-014-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade a Servidora **JUSSARA MARDINI GONÇALVES**, CPF n.º 871.313.587-20, data de nascimento 24/07/1957, no cargo de Professor – GFM, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 21685, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” e Art. 22 da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 6588/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....	ANEXO II DA LEI 1765/2010.....	R\$1.437,25
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$934,21

3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....	(1/6).....	R\$239,54
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....	(20%).....	R\$287,45
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....		R \$2.898,45

São João de Meriti, 14 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-015-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade o Servidor **ADÃO EMÍDIO PINTO**, CPF n.º 301.106.297-87, data de nascimento 01/01/1944, no cargo de Motorista, Nível 5/E, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º 20786, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” e Art. 22 da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 671/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....	DEC. 5604/2014.....	R\$724,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$470,60	
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....	(1/6).....	R\$120,66	
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....	(20%).....	R\$144,80	
5- INSALUBRIDADE: ART. 162, XVII E ART. 166 § 11 DALOM, (20%).....		R\$144,80
6 - TOTAL DOS PROVENTOS.....			1.604,86

São João de Meriti, 14 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-016-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade a Servidora **SILVIA VALERIA SOUZA DOS SANTOS MATHIEUS**, CPF n.º 792.401.867-00, data de nascimento 10/10/1960, no cargo de Professor - GFM, Classe III, Nível VI, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 5569, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” e Art. 22 da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 17067/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....	DEC. 5604/2014.....	R\$1.580,98
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$1.027,63	

3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....

(1/6)..... R\$263,49
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....
(20%)..... R\$316,19

5 - TOTAL DOS PROVEN -
TOS..... R \$
.....3.188,29

São João de Meriti, 14 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-017-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade a Servidora **NEUZA DE ASSIS GUIMARÃES**, CPF n.º486.525.397-15, data de nascimento 28/01/1944, no cargo de Telefonista, nível 3/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º 24389, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” e Art. 22 da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 691/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º
5604/13/14..... R\$724,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$470,60
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....
(1/6)..... R\$120,66
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....
(20%)..... R\$144,80
5 - TOTAL DOS PROVEN -
TOS..... R \$
.....1.460,06

São João de Meriti, 14 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-018-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade a Servidora **MERY VIEIRA DA CONCEIÇÃO**, CPF n.º581.274.457-20, data de nascimento 06/08/1959, no cargo de Professor-GFM, Classe III, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 21038, com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005, Art. 7º da EC 41/2003, Art. 20, I, “c”, da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 13673/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II da Lei
1765/2010..... R\$1.580,98
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$1.027,63
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....
(1/6)..... R\$263,49
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....
(20%)..... R\$316,19

5 - TOTAL DOS PROVEN -
TOS..... R \$
.....3.188,29

São João de Meriti, 14 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-019-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade a Servidora **TERESINHA DIAS BARBOSA**, CPF n.º663.799.897-49, data de nascimento 16/08/1959, no cargo de Agente Executivo, nível 7/D, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula n.º 3906, com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005, Art. 7º da EC 41/2003, Art. 20, I, “c”, da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 10823/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....DEC. N.º 5604/13/14.....
..... R\$724,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$470,60
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....
(1/6)..... R\$120,66
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....
(20%)..... R\$144,80
5 - TOTAL DOS PROVEN -
TOS..... R \$
.....1.460,06

São João de Meriti, 14 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-020-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade a Servidora **VITÓRIA MARIA DE SOUZA**, CPF n.º707.162.507-72, data de nascimento 08/09/1951, no cargo de Auxiliar Executivo, nível 3/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a matrícula n.º 3671, com fundamento no Art. 6º e Art. 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/05, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” e Art. 22 da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 10603/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....DEC. N.º 5604/13/14.....
..... R\$724,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$470,60
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....
(1/6)..... R\$120,66
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....
(20%)..... R\$144,80
5 - TOTAL DOS PROVEN -
TOS..... R \$
.....1.460,06

São João de Meriti, 17 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-021-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade a Servidora **GILDETE DA ROCHA FERREIRA**, CPF n.º562.723.087-87, data de nascimento 09/03/1955, no cargo de Professor-GFM, Classe I, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 24684, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, C/C Art. 2º da EC 47/05, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” e Art. 22 da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 9291/2003, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....ANEXO II DA LEI
1765/2010..... R\$1.306,59
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$849,28
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....
(1/6)..... R\$217,76
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....
(20%)..... R\$261,31
5 - TOTAL DOS PROVEN -
TOS..... R \$
.....2.634,94

São João de Meriti, 17 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-023-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade a Servidora **ANA LUCIA SANTOS DA SILVA**, CPF n.º417.590.527-87, data de nascimento 08/09/1955, no cargo de Agente Executivo, Nível 8/D, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula n.º 5190, com fundamento no Art. 6º e Art. 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 283/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....DEC. N.º
5604/13/14..... R\$724,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$470,60
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....
(1/6)..... R\$120,66
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....
(20%)..... R\$144,80
5 - TOTAL DOS PROVEN -
TOS..... R \$
.....1.460,06

São João de Meriti, 17 de março de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI